



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Boletim de Serviço

Comissão responsável pela elaboração, impressão, publicação e distribuição:

Cristine Stella Thomas

Natasha Finoketti Malicheski

Iara Elisabeth Schneider

João Luis Pereira Gomes

Boletim de Serviço destinado à publicação dos atos administrativos do *Campus* Porto Alegre do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul.

Ano II – Nº 1 – JANEIRO/2012
Publicado em 15 de Fevereiro de 2012.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 – Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90.030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Fernando Haddad

Ministro da Educação

Eliezer Moreira Pacheco

Secretário de Educação Profissional e Tecnológica

Cláudia Schiedeck Soares de Souza

Reitora

Giovani Silveira Petiz

Pró-reitor de Administração

Augusto Massashi Horiguti

Pró-reitor de Desenvolvimento Institucional

Sérgio Wortmann

Pró-reitor de Ensino

Viviane Silva Ramos

Pró-reitora de Extensão

Alan Carlos Bueno Da Rocha

Pró-reitor de Pesquisa e Inovação

Paulo Roberto Sangoi

Diretor-Geral do *Campus* Porto Alegre

Renato Pereira Monteiro

Diretor de Administração e Planejamento

Cláudio Vinicius da Silva Farias

Diretor de Desenvolvimento Institucional

Júlio Xandro Heck

Diretor de Ensino

Cibele Schwanke

Diretora de Extensão

Clarice Monteiro Escott

Diretora de Pesquisa e Inovação

Sônia Beatriz Silveira Alves

Diretora de Gestão de Pessoas



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

SUMÁRIO

Editais	4
Portarias.....	19
Propostas e Concessões de Diárias	31



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAIS

EDITAL Nº 01, DE 03 DE JANEIRO DE 2012

COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEX-IFRS Nº 006/2011 FLUXO CONTÍNUO 2012

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 11.892/2008, por intermédio da Diretoria de Extensão (DEXT), torna público a abertura do cadastro de propostas de ações de extensão do *Campus* Porto Alegre.

1 OBJETIVO

1.1 Regulamentar o cadastro das propostas de ações de extensão do *Campus* Porto Alegre do IFRS, em caráter de Fluxo Contínuo.

2 DA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

2.1 As propostas deverão ser formalizadas e cadastradas no **Edital PROEX/IFRS nº 006/2011 - Fluxo Contínuo 2012**, através do registro no Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br>, conforme Instrução Normativa PROEX nº 02, de 3 de novembro de 2010.

2.2 Deverão ser apresentadas nas modalidades (Instrução Normativa PROEX nº 01, de 3 de novembro de 2010):

- a) **Programa**: conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino; tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;
- b) **Projeto**: ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado; pode ser vinculado a um programa (forma preferencial – o projeto faz parte de uma nucleação de ações) ou não-vinculado (projeto isolado);
- c) **Prestação de Serviços**: realização de trabalho oferecido pela instituição ou contratado por terceiros (comunidade, empresa, órgão público, etc.); a prestação de serviços se caracteriza por intangibilidade, inseparabilidade processo/produto e não resulta na posse de um bem;
- d) **Curso**: ação pedagógica, de caráter teórico e/ou prático, presencial ou à distância, planejada e organizada de modo sistemático, com carga horária mínima de 8 (oito) horas e critérios de avaliação definidos;
- e) **Evento**: ação que implica na apresentação e/ou exibição pública, livre ou com clientela específica, do conhecimento ou produto cultural, artístico, esportivo, científico e tecnológico desenvolvido, conservado ou reconhecido pela instituição.

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 – Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90.030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

2.3 Também deverão ser caracterizadas segundo as áreas temáticas (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho) e de acordo com uma das 53 (cinquenta e três) linhas de extensão, conforme Instrução Normativa PROEX nº 01, de 3 de novembro de 2010.

2.4 Uma via impressa da proposta submetida, com número de protocolo do SiEX/SIGProj, rubricada e assinada pelo coordenador da ação, deverá ser protocolada na Diretoria de Extensão (DEXT).

3 DA RESPONSABILIDADE PELO CADASTRO

3.1 O coordenador de cada ação é o responsável pelo cadastramento no SiEX/SIGProj.

4 DA PARTICIPAÇÃO

4.1 Poderão ser proponentes de ações de extensão docentes e técnico-administrativos em educação que fazem parte do quadro efetivo do IFRS – *Campus* Porto Alegre, sem quaisquer pendências em relatórios parciais e/ou finais de ações.

4.2 Será permitido ao docente substituto, também sem quaisquer pendências em relatórios parciais e/ou finais, coordenar ações de extensão, desde que a data prevista para o término da execução das ações, incluindo-se a apresentação do relatório final, seja de 60 (sessenta) dias antes da data do término de seu contrato com o IFRS.

4.3 É obrigatório que o proponente e os membros da equipe técnica caracterizados como extensionistas tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes do CNPq, atualizados há, no máximo, 30 (trinta) dias da submissão da proposta (Art. 18 da Instrução Normativa PROEX nº 05, de 3 de novembro de 2010).

5 DO PRAZO

5.1 As propostas devem ser enviadas com no mínimo 30 (trinta) dias de antecedência de sua execução.

6 DOS RECURSOS

6.1 Havendo a necessidade de recursos para a execução da proposta, os mesmos devem ser discriminados nos campos 1.1 – Identificação e 4 – Despesas.

6.2 Caberá a CGAE, juntamente com a Diretoria de Administração e Planejamento julgar a viabilidade orçamentária, tendo como base os recursos destinados na matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre.

7 DA ANÁLISE

7.1 Cabe à Diretoria de Extensão (Unidade de Origem) emitir o primeiro despacho de avaliação das propostas.

7.2 Cabe à Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão – CGAE (Unidade Geral) emitir o segundo despacho de avaliação das propostas.

7.3 Em qualquer uma das fases, a proposta poderá receber um dos seguintes *status*:

- a) Recomendada;
- b) Não Recomendada;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

c) A Reformular.

7.4 O coordenador da ação poderá solicitar que a proposta submetida seja liberada para edição, caso tenha verificado alguma incorreção após o seu envio, desde que apresente uma solicitação formal, que deverá ser anexada à proposta impressa.

7.5 As propostas com o *status* “A Reformular” que ultrapassarem 6 (seis) meses nessa condição serão “Não Recomendadas”.

7.6 As propostas submetidas poderão ser canceladas, mesmo que tenham sido recomendadas nas duas fases, desde que o proponente apresente uma solicitação formal ou por conveniência administrativa devidamente justificada.

7.7 Na análise das ações deverão ser considerados necessariamente os seguintes aspectos (Art. 14 da Instrução Normativa PROEX nº 05, de 3 de novembro de 2010):

- a) Inserção na Política de Extensão do IFRS;
- b) Viabilidade de destinação de carga horária do docente, discente ou técnico-administrativo envolvido na ação, de forma coerente com as ações propostas;
- c) Disponibilidade de recursos humanos, físicos, materiais e financeiros necessários a sua realização;
- d) Viabilidade técnica para operacionalização da ação;
- e) Efetiva capacitação e competência do coordenador da proposta na área que pretende oferecer a ação de extensão;
- f) Apoio às experiências já iniciadas pela instituição;
- g) Apoio às ações comunitárias voltadas às áreas carentes ou de caráter emergencial;
- h) Participação discente expressa através de ações vinculadas a uma ou mais disciplinas e seu efetivo engajamento na ação;
- i) Ações oriundas do Ensino ou da Pesquisa;
- j) Envolvimento com políticas públicas locais, regionais ou nacionais.

7.8 A avaliação deverá respeitar o fluxograma das ações de extensão definido pelo Comitê de Extensão.

7.9 O funcionamento da CGAE está regulamentado através da Instrução Normativa PROEX nº 05, de 3 de novembro de 2010.

7.10 Toda proposta de ação de extensão que envolva celebração de convênio, seja com participação direta ou indireta da instituição, somente será autorizada com a devida manifestação da Procuradoria Federal do IFRS (Art. 16 da Instrução Normativa PROEX nº 05, de 3 de novembro de 2010).

7.11 Toda proposta de ação de extensão que envolva recursos financeiros, seja com participação direta ou indireta da instituição, somente será autorizada com a devida manifestação do Departamento de Administração e Planejamento do respectivo *campus* (Art. 17 da Instrução Normativa PROEX nº 05, de 3 de novembro de 2010).

7.12 A aprovação das propostas pela CGAE deverá levar em consideração o planejamento realizado no ano imediatamente anterior quanto à disponibilidade de recursos para as referidas ações.

8 DO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

8.1 É responsabilidade de cada coordenador acompanhar a tramitação de sua(s) proposta(s) no SiEX e/ou sistema de protocolo do IFRS, e providenciar as reformulações, se necessário, independente de receber ou não algum aviso do SiEX por e-mail.

9 DA EXECUÇÃO

9.1 As propostas somente poderão ser executadas quando receberem o status de “Ação Recomendada pela Unidade Geral”, ou seja, quando receberem o despacho da CGAE autorizando o início da ação.

10 DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS AÇÕES

10.1 O acompanhamento das propostas, por parte dos membros da CGAE ou outros por ela designados, dar-se-á por meio da verificação “*in loco*” das ações em desenvolvimento e da análise dos relatórios (parcial e final) das ações.

11 DA SUBMISSÃO DE RELATÓRIOS

11.1 O Relatório Parcial deverá ser preenchido no SiEX/SIGProj e enviado, no máximo, em 10 (dez) dias úteis após o encerramento do semestre letivo.

11.2 O Relatório Final deverá ser preenchido para todas as modalidades e enviado, no máximo, em 10 (dez) dias úteis após o encerramento da ação.

11.3 Uma via impressa dos relatórios enviados, com número de protocolo do SiEX/SIGProj, rubricada e assinada pelo coordenador da ação, deverá ser entregue na DEXT, que ficará responsável por anexar à proposta que o originou.

12 DA VIGÊNCIA

12.1 Devem ser cadastradas no SiEX/SIGProj obrigatoriamente:

- a) Todas as ações de extensão do exercício de 2012;
- b) Todos os programas e projetos em vigor, independente da data de início.

12.2 Este edital estará disponível até 30.11.2012 para o cadastro das ações mencionadas no item 2.

13 DA CERTIFICAÇÃO DAS AÇÕES

13.1 De acordo com a Instrução Normativa PROEX nº 06, de 3 de novembro de 2010, a partir de 1º de janeiro de 2011 só poderão ser certificadas, para todos os fins, as ações de extensão cadastradas no Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), desde que em conformidade com o disposto nos Editais da PROEX.

14 DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1 O aproveitamento da participação em ações de extensão, para fins de estágio curricular, dependerá das disposições contidas nos Projetos Pedagógicos dos cursos.

14.2 Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Extensão do *Campus* Porto Alegre, até cinco dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

14.3 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS – *Campus* Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

14.4 A CGAE, a Diretoria de Extensão e a Direção do IFRS - *Campus* Porto Alegre reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

14.5 Orientações e informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: dext@poa.ifrs.edu.br.

JULIO XANDRO HECK
Diretor-Geral em Exercício
IFRS - *Campus* Porto Alegre
Portaria nº 362/2011

EDITAL Nº 02, DE 03 DE JANEIRO DE 2012.

COMPLEMENTAR AO EDITAL PROEX-IFRS Nº 007/2011 PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

O Diretor-Geral em Exercício do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul – *Campus* Porto Alegre, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 11.892/2008, por intermédio da Diretoria de Extensão (DEXT), torna público a abertura do período de cadastramento de ações de extensão, com a finalidade de alocar os recursos do Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX), do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul, a serem desenvolvidos no âmbito do *Campus* Porto Alegre, com recursos de fomento interno, em consonância com a Resolução CONSUP nº 187, de 22 de dezembro de 2010.

1 DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE EXTENSÃO (PIBEX)

1.1 O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) é um programa de apoio às ações de extensão, caracterizadas como **programas** ou **projetos**, coordenados por servidores do *Campus* Porto Alegre. O PIBEX é constituído pela concessão de bolsas de extensão aos alunos dos cursos técnicos de nível médio ou aos alunos dos cursos superiores do *IFRS-Campus* Porto Alegre.

2 DOS OBJETIVOS DO PIBEX

2.1 O Programa Institucional de Bolsas de Extensão (PIBEX) tem como objetivos:

I - Despertar no corpo discente a vocação extensionista, incentivando talentos potenciais, através da participação em ações de extensão;

II - Proporcionar ao discente o conhecimento metodológico das ações de extensão, sob orientação do coordenador, visando à vivência de novas práticas formativas;



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- III - Proporcionar ao discente a formação integral, através do desenvolvimento da sensibilidade social, da solidariedade e da integração com a comunidade;
- IV - Desenvolver no discente espírito crítico, participativo e pró-ativo;
- V - Permitir ao discente reconhecer a abrangência de sua área profissional;
- VI - Estimular o desenvolvimento da criatividade na busca da socialização de saberes, aprimorando o processo formativo de profissionais enquanto cidadãos;
- VII - Possibilitar a articulação com o ensino e a pesquisa;
- VIII - Viabilizar a relação transformadora entre o IFRS e a sociedade, priorizando as demandas de relevância social, com o intuito de melhorar as condições de vida das comunidades beneficiadas;
- IX - Estimular o desenvolvimento de ações de extensão.

3 DA ELABORAÇÃO E ENVIO DAS PROPOSTAS

3.1 As propostas deverão ser formalizadas e cadastradas no **Edital PROEX/IFRS nº 007/2011 – Bolsas de Extensão 2012**, através do registro no Módulo SiEX do Sistema de Informação e Gestão de Projetos (SIGProj), do Ministério da Educação, disponível em <http://sigproj1.mec.gov.br>, conforme Instrução Normativa PROEX nº 02, de 3 de novembro de 2010.

3.2 Deverão ser apresentadas nas seguintes modalidades, conforme Resolução CONSUP nº 187, de 22 de dezembro de 2010:

- a) **PROGRAMA:** o conjunto articulado de projetos e outras ações de extensão (cursos, eventos, prestação de serviços), preferencialmente integrando as ações de extensão, pesquisa e ensino; tem caráter orgânico-institucional, clareza de diretrizes e orientação para um objetivo comum, sendo executado a médio e longo prazo;
- b) **PROJETO:** é uma ação processual e contínua de caráter educativo, social, cultural, científico ou tecnológico, com objetivo específico e prazo determinado, podendo ser vinculado (quando o projeto faz parte de uma nucleação de ações) ou não a um programa (projeto isolado).

3.3 Também deverão ser caracterizadas segundo as áreas temáticas (Comunicação, Cultura, Direitos Humanos e Justiça, Educação, Meio Ambiente, Saúde, Tecnologia e Produção, Trabalho) e de acordo com uma das 53 (cinquenta e três) linhas de extensão, conforme Instrução Normativa PROEX nº 01, de 3 de novembro de 2010.

3.4 Na formalização eletrônica da proposta deverão ser anexados no item 1.9 (Arquivos anexos) os planos de trabalho para cada bolsista solicitado. A falta de apresentação do plano de atividades dos bolsistas implicará na desclassificação da proposta.

3.5 Uma via impressa da proposta enviada, bem como dos anexos, com número de protocolo do SiEX/SIGProj, rubricada e assinada pelo coordenador da ação, deverá ser entregue e protocolada na Diretoria de Extensão (DEXT) do *Campus* Porto Alegre, dentro dos prazos estabelecidos neste edital. A não entrega de toda a documentação impressa implicará na desclassificação da proposta.

4 DA RESPONSABILIDADE PELO CADASTRO

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 – Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90.030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

4.1. O coordenador de cada proposta é o responsável pelo cadastramento no SIEX/SIGProj.

5 DA PARTICIPAÇÃO

5.1 Poderão ser proponentes de ações, com bolsas de extensão, servidores que fazem parte do quadro efetivo do IFRS sem pendências em relatórios parciais e/ou finais de ações.

5.2 É obrigatório que o proponente e os membros da equipe técnica, caracterizados como extensionistas, tenham seus currículos cadastrados na Plataforma Lattes do CNPq, atualizados há, no máximo, 30 (trinta) dias antes da submissão da proposta (Art. 18 da Instrução Normativa PROEX nº 05, de 3 de novembro de 2010).

6 DAS MODALIDADES DE BOLSAS DE EXTENSÃO

6.1 As Bolsas de Extensão são divididas em duas modalidades:

a) Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEES): destinada exclusivamente aos alunos do nível superior do IFRS.

b) Bolsa de Extensão do Ensino Técnico (BEET): destinada exclusivamente aos alunos de cursos técnicos de nível médio do IFRS.

6.2 A concessão de bolsas de extensão fica condicionada à aprovação e classificação das propostas pela Comissão de Gerenciamento de Ações de Extensão – CGAE do *Campus* Porto Alegre.

7 DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DO COORDENADOR E DO BOLSISTA

7.1 Os requisitos e atribuições do coordenador da ação e do bolsista seguirão o disposto na Instrução Normativa PROEX n. 05 de 3 de novembro de 2010.

7.2 São requisitos para o discente candidato à bolsa de extensão:

I - Estar regularmente matriculado e frequentando um curso técnico de nível médio ou superior em um dos *campi* do IFRS;

II - Não ser beneficiário de qualquer outro tipo de bolsa;

III - Estar apto a dedicar 20 horas semanais à execução da ação de extensão, sob a orientação do coordenador da ação.

8 DOS RECURSOS

8.1 O valor mensal da Bolsa de Extensão do Ensino Superior (BEES) e da Bolsa de Extensão do Ensino Técnico (BEET) é de R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).

8.2 O quantitativo de bolsas de extensão estará condicionado aos recursos destinados obrigatoriamente para esta finalidade, reservados na matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre, conforme Instrução Normativa PROEX n. 05 de 3 de novembro de 2010.

8.2.1 Compete à CGAE definir como fracionar o total de recursos reservados para as diferentes modalidades de bolsas (BEES ou BEET) com base na oferta educativa do *campus* e nas propostas classificadas.

8.3 Havendo a necessidade de recursos adicionais para a execução da proposta, os mesmos também devem ser discriminados nos campos 1.1 – Identificação e 4 – Despesas.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

8.3.1. Caberá a CGAE, juntamente com a Diretoria de Administração e Planejamento julgar a viabilidade orçamentária, tendo como base os recursos destinados na matriz orçamentária do *Campus* Porto Alegre.

9 DA ANÁLISE

9.1 Cabe à Diretoria de Extensão do *Campus* Porto Alegre (Unidade de Origem) emitir o primeiro despacho de avaliação de proposta.

9.2 Cabe a CGAE (Unidade Geral) emitir o segundo despacho de avaliação das propostas.

9.3 Em cada uma das fases, a proposta poderá receber um dos seguintes despachos:

- a) Recomendada;
- b) Não Recomendada;
- c) A Reformular.

9.4 O coordenador da ação poderá solicitar que a proposta submetida seja liberada para edição caso tenha verificado alguma incorreção após o seu envio, desde que apresente uma solicitação formal, que deverá ser anexada à proposta impressa.

9.5 As propostas com o status “A Reformular” poderão ser novamente submetidas, conforme o prazo estipulado neste edital e, caso ultrapassem esse prazo, serão “Não Recomendadas”.

9.6 As propostas submetidas poderão ser canceladas, mesmo que tenham sido recomendadas nas duas fases, desde que o proponente apresente uma solicitação formal ou por conveniência administrativa, devidamente justificada.

9.7 A avaliação deverá respeitar o fluxograma das ações de extensão definido pelo Comitê de Extensão do IFRS e seguir o cronograma estabelecido pela CGAE, regulamentada através da Instrução Normativa PROEX nº 05, de 3 de novembro de 2010.

9.8 Toda proposta de ação de extensão que envolva celebração de convênio, seja com participação direta ou indireta da instituição, somente será autorizada com a devida manifestação da Procuradoria Federal do IFRS (Art. 16 da Instrução Normativa PROEX nº 05, de 3 de novembro de 2010).

9.9 Toda proposta de ação de extensão que envolva recursos financeiros, seja com participação direta ou indireta da instituição, somente será autorizada com devida manifestação do Departamento de Administração e Planejamento do *Campus* Porto Alegre (Art. 17 da Instrução Normativa PROEX nº 05, de 3 de novembro de 2010).

9.10 A aprovação das propostas pela CGAE deverá levar em consideração o planejamento realizado no ano imediatamente anterior quanto à disponibilidade de recursos para as referidas ações.

10 DOS CRITÉRIOS, AVALIAÇÃO E VIGÊNCIA DAS BOLSAS

10.1 A distribuição do quantitativo de bolsas será realizada através da ordem decrescente de média obtida após a classificação das propostas pela CGAE, até que sejam esgotados os recursos destinados para esse fim.

10.2 A vigência da bolsa é de abril a dezembro de 2012.

10.3 A análise do mérito, emissão do parecer e classificação das propostas serão realizados pela CGAE, através de formulário específico que classificará considerando critérios que valorizem a sustentabilidade da ação e atendam às políticas nacional e institucional de



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

extensão, em conformidade ao disposto no Art. 14 da Instrução Normativa PROEX n. 05, de 3 de novembro de 2010 (**ANEXO 1**).

10.4 Não serão aceitas propostas fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

10.5 A relação dos projetos aprovados será publicada na página na internet do *Campus* Porto Alegre.

10.6 A seleção dos bolsistas deverá ser realizada pelo coordenador da ação de extensão.

11 DA IMPLEMENTAÇÃO DA BOLSA

11.1 Para implementação da bolsa, o aluno selecionado deverá entregar na Diretoria de Extensão, dentro dos prazos estabelecidos no presente edital, os seguintes documentos:

I - Formulário de Indicação de Bolsista de Extensão (**ANEXO 2**);

II - Comprovante de matrícula;

III - Comprovante de frequência no ano letivo corrente, assinado pelo Coordenador(a) do Curso;

IV - Histórico escolar;

V - Cópia do CPF;

VI - Número de agência e conta-corrente no Banco do Brasil;

VII - Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado pelo orientador e estudante (**ANEXO 3**). Em caso de estudante menor de 18 anos, deverá ser entregue o **ANEXO 4** devidamente preenchido e assinados pelo orientador, aluno e por pelo menos um dos genitores ou responsável legal.

12 DO ACOMPANHAMENTO DA TRAMITAÇÃO

12.1 É responsabilidade de cada coordenador acompanhar a tramitação de sua(s) proposta(s) no SiEX e/ou sistema de protocolo do IFRS, e providenciar as reformulações, se necessário, independente de receber ou não algum aviso do SiEX por e-mail.

13 DA EXECUÇÃO

13.1 As propostas somente poderão ser executadas quando receberem o *status* de “Ação Recomendada pela Unidade Geral”, ou seja, quando receberem o despacho da CGAE autorizando o início da ação.

14 DA SUBMISSÃO DE RELATÓRIOS

14.1 O Relatório Parcial deverá ser preenchido no SiEX/SIGProj e enviado, no máximo, em 10 (dez) dias úteis após o encerramento do semestre letivo.

14.2 O Relatório Final deverá ser preenchido no SiEX/SIGProj e enviado, no máximo, em 10 (dez) dias úteis após o encerramento da ação.

14.3 Uma via impressa dos relatórios enviados, com número de protocolo do SiEX/SIGProj, rubricada e assinada pelo coordenador da ação, deverá ser entregue na DEXT.

15 DO CRONOGRAMA

15.1 A implementação de bolsas PIBEX previstas no presente edital estarão condicionadas ao cumprimento das etapas e prazos estabelecidos a seguir:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 – Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90.030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

CRONOGRAMA	ATIVIDADE
21 de dezembro de 2011	Divulgação do Edital
27 de fevereiro de 2012	Prazo final para submissão <i>online</i> das propostas
28 de fevereiro de 2012, 18 horas	Prazo final para entrega da documentação na DEXT
29 de fevereiro a 1 de março de 2012	Divulgação das propostas homologadas e abertura do sistema para reformulação das propostas homologadas por solicitação da DEXT
2 a 4 de março de 2012	Período para ressubmissão <i>online</i> de propostas indicadas para reformulação
5 de março de 2012, 18 horas	Data limite para entrega da documentação impressa na Diretoria de Extensão das propostas indicadas para reformulação.
9 de março de 2012	Divulgação do resultado parcial
13 de março de 2012, 18 horas	Prazo final para entrega documentada de pedidos de reconsideração na DEXT
16 de março de 2012	Divulgação do resultado final
22 de março de 2012	Período de cadastro do Bolsista através do Formulário de Indicação de Bolsista de Extensão (ANEXO 2)
29 de março de 2012	Data limite para entrega da documentação do bolsista na Diretoria de Extensão
01/04/2012	Início da vigência das bolsas
31/12/2012	Término da vigência das bolsas
02/01/2013 a 15/01/2013	Entrega do Relatório Final

15.1.1 A decisão do resultado final após análise dos pedidos de reconsideração é irrevogável.

15.2 As propostas que não atenderem aos prazos estabelecidos no presente edital estarão automaticamente desclassificadas.

16 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

16.1 A CGAE do *Campus* Porto Alegre poderá suspender o pagamento das bolsas concedidas, a qualquer momento, caso se verifique o descumprimento das normas estabelecidas.

16.2 O aproveitamento da participação em ações de extensão, para fins de estágio curricular, dependerá das disposições contidas nos Projetos Pedagógicos dos cursos.

16.3 Os termos deste edital somente poderão ser impugnados, mediante manifestação formal e fundamentada, apresentada à Diretoria de Extensão do *Campus* Porto Alegre, até cinco dias úteis após a sua publicação, sendo a decisão final irreversível.

16.4 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado, revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral do IFRS – *Campus* Porto Alegre, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

16.5 A CGAE, a Diretoria de Extensão e a Direção do IFRS - *Campus* Porto Alegre reservam-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas neste Edital.

16.6 Orientações e informações complementares poderão ser obtidas através do e-mail: dext@poa.ifrs.edu.br.

JULIO XANDRO HECK
Diretor-Geral em Exercício
IFRS - *Campus* Porto Alegre
Portaria nº 362/2011

EDITAL Nº 03, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto, na área abaixo relacionada, realizado na forma do Edital nº 59, de 01 de dezembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 06 de dezembro de 2011.

Área Química

Classificação	Candidato	Nota final
1	Roberta de Souza Pohren	151,0
2	Juliana Severo Fagundes Pereira	147,9
3	Claudia Wollmann Carvalho	145,1
4	Maria Cristina Aguirre Schwahn	143,0
5	Tatiana Calvete	141,5
6	Márcia Campos Brasil	129,5
7	Tânia Regina Schmitz de Azevedo Rodrigues	125,0
8	Camila Pedot Aguilar	111,0
9	Henrique Luís Paludo	110,25

Área Matemática

Classificação	Candidato	Nota final
1	Elisabeth Rambo Braga	7,0

Área Biblioteconomia/Preservação de Acervo

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 – Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90.030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Classificação	Candidato	Nota final
1	Maria Lúcia Ricardo Souto	9,4
2	Maristel Pereira Nogueira	7,0
3	Juliana Sommer	6,0

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral
IFRS - Câmpus Porto Alegre
Portaria Nº 08/2009

EDITAL Nº 04, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para professor substituto, na área abaixo relacionada, realizado na forma do Edital nº 50, de 10 de novembro de 2011, publicado no Diário Oficial da União de 17 de novembro de 2011.

Área de Biotecnologia/ Cultura de tecidos e histologia vegetal e Empreendedorismo

Classificação	Candidato	Nota final
1	Francine Ferreira Cassana	7,59
2	Gisele Santiago	7,46
3	Luis Gustavo Castro Canini	6,59
4	Fernando Rostirolla Dalmas	6,26
5	Carlos Alexandre Fredigo	5,34

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral
IFRS - Câmpus Porto Alegre
Portaria Nº 08/2009



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

EDITAL Nº 05, DE 17 DE JANEIRO DE 2012.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE PROFESSOR
SUBSTITUTO**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS PORTO ALEGRE, INTEGRANTE DA ESTRUTURA DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto na Lei Nº 8.745/93 e Medida Provisória nº 525, de 14/02/2011, publicada no DOU de 15/02/2011, torna pública a abertura das inscrições para o Processo Seletivo Simplificado, com vistas à contratação por tempo determinado de Professor Substituto para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público.

1- DAS VAGAS PARA PROFESSOR DE ENSINO BÁSICO, TÉCNICO E TECNOLÓGICO

Tabela correspondente a vagas:

Vagas	Carga horária semanal	Área/Disciplina	Requisito Exigido
1	40	Matemática	Bacharelado ou Licenciatura em Matemática

2 – DA REMUNERAÇÃO E OUTROS BENEFÍCIOS

2.1 - A remuneração será feita de forma isonômica à remuneração da carreira, correspondendo à Classe Inicial D I, Nível 1, sendo composta de: Vencimento básico, Gratificação de Exercício de Atividade Docente do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico (GEDBT) e, se for o caso, Retribuição por Titulação, conforme o quadro a seguir:

Tabela correspondente a 40 horas semanais

TITULAÇÃO	VB (R\$)	GEDBT (R\$)	RT (R\$)	TOTAL (R\$)
Graduação	1.115,02	1.015,31	-	2.130,33
Aperfeiçoamento	1.115,02	1.015,31	56,48	2.186,81
Mestrado	1.115,02	1.015,31	652,64	2.782,97
Doutorado	1.115,02	1.015,31	1.548,41	3.678,74



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

2.2 – Além da remuneração, serão ainda concedidos ao contratado os seguintes benefícios: Auxílio-Alimentação, Auxílio-Transporte e Auxílio Pré-Escolar, nos termos da legislação vigente.

3 - DAS CONDIÇÕES PARA A INSCRIÇÃO:

3.1 – Ser brasileiro nato ou naturalizado, nos termos da legislação em vigor, ou português com comprovada condição de igualdade e gozo dos direitos políticos.

3.2 – Estar quite com as obrigações eleitorais para ambos os sexos, e com a situação militar aos candidatos do sexo masculino.

3.3– Habilitação em curso superior na(s) área(s).

3.4– Não serão aceitas inscrições condicionais ou extemporâneas. Admitir-se-á, contudo, inscrição por procuração com poderes especiais, condicionada à apresentação do instrumento de mandato e fotocópia do documento de identidade do procurador.

3.5 - Não poderão candidatar-se ao Processo Seletivo Simplificado:

a) profissionais que ocupem cargo efetivo, integrante das carreiras de magistério de que trata a Lei nº. 11.784/2008;

b) profissionais que tiveram contrato anterior vinculado à Lei 8.745/93 encerrado há menos de 24 meses.

3.7 – O prazo de validade do processo seletivo simplificado será de 02(dois) anos, a contar da data de homologação do resultado no Diário Oficial da União.

4 - DA INSCRIÇÃO:

4.1 – Período: de 23/01/2012 a 06/02/2012.

4.2 – Horário: Segunda-feira, das 12:00h às 17:00h;
Terça, Quarta e Quinta-feira, das 9 h às 17h;
Sexta-feira, das 8h às 14h.

4.3 – Local: as inscrições serão realizadas diretamente na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus Porto Alegre, localizado na rua Coronel Vicente, 281, 9º andar, Bairro Centro – Porto Alegre, RS – CEP: 90030-041.

Informações sobre local da inscrição: Fone (51) 3930-6001 – e-mail: rh@poa.ifrs.edu.br

4.4 - Documentação necessária:

- Cópia legível da carteira de identidade e CPF, se brasileiro; para estrangeiros: apresentação do visto permanente e cópias do Registro Nacional de Estrangeiro (RNE) e CPF;

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 – Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90.030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

- Cópia de comprovante de residência atualizado;
- Cópia frente e verso do diploma de graduação, válido em território nacional, da formação exigida como pré-requisito mínimo e dos eventuais títulos excedentes à formação mínima exigida. A data de conclusão do curso que confere a titulação deverá ser igual ou anterior à data de entrega da documentação;
- Cópia do Curriculum Vitae documentado.

5 - DA AVALIAÇÃO:

5.1 - O Processo Seletivo para a área de Matemática será constituído de análise do “Curriculum Vitae”, prova didática e entrevista.

6 - DA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO:

6.1 O cronograma do processo seletivo será disponibilizado na Coordenadoria de Gestão de Pessoas do Campus no ato da inscrição.

7 - DO RESULTADO

7.1 – O resultado do processo seletivo será divulgado no Diário Oficial da União e no site do Campus na Internet, através do endereço: <http://www.poa.ifrs.edu.br>.

8 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – É de inteira responsabilidade do candidato o fornecimento correto de suas informações pessoais, inclusive do endereço correto, completo e atualizado, não se responsabilizando o Instituto Federal do Rio Grande do Sul por eventuais prejuízos que o candidato possa sofrer em decorrência de informações incorretas e/ou insuficientes.

8.2 – A classificação no processo seletivo não assegura ao candidato a contratação automática pelo Instituto, mas apenas a expectativa de contratação, seguindo a ordem classificatória, ficando esse ato condicionado à observância das disposições legais pertinentes, e, sobretudo, ao interesse, juízo e conveniência da Administração.

8.3 - Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

PAULO ROBERTO SANGOI
Diretor-Geral
IFRS - Câmpus Porto Alegre
Portaria N° 08/2009



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PORTARIAS

O Diretor-Geral em Exercício do IFRS - Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 362/2011, RESOLVE:

Nº. 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2012.

CONCEDER, em caráter extraordinário, recesso funcional, aos servidores do IFRS – Campus Porto Alegre em exercício no prédio da UFRGS, sito Rua Ramiro Barcelos, nº 2777, durante o vestibular da UFRGS, no período de 09 a 11 de janeiro de 2012.

Nº. 002, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

AUTORIZAR a prorrogação do afastamento, com remuneração, do servidor BERNHARD SYDOW, inscrito sob CPF 264.917.290-87 e Matrícula SIAPE 0356554, para participação em Programa de Pós-Graduação no País, em nível de Mestrado, no período de 01 de Janeiro de 2012 a 30 de Março de 2012.

Nº. 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2012.

CONCEDER progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, a professora em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre NEILA MARIA MOUSSALLE, inscrita sob CPF 292.779.900-82 e matrícula SIAPE 2174698, da classe **D V**, nível **1**, para a classe **D V**, nível **2**, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08, com vigência a partir de 31 de janeiro de 2010.

Nº. 004, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

DECLARAR estável a servidora JOSIANE CAROLINA SOARES RAMOS DO AMARAL, inscrita sob CPF 002.741.750-61 e Matrícula SIAPE 1669385, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998; a partir de 05 de janeiro de 2012.

Nº. 005, DE 05 DE JANEIRO DE 2012.

RETIFICAR a Portaria nº 332 de 29 de novembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço do IFRS – Campus Porto Alegre, Edição nº 11 de Novembro de 2011, de 15 de dezembro de 2011, página 72, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 – Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90.030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

(...)

ANEXO

SIAPE	NOME	CLASS E	PADRÃO ANTERIOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCI A
176614 1	Lucas Gonçalves Abad	D	101	102	04.09.201 1
179891 2	Ademir Gauterio Troina Junior	E	101	102	22.12.201 1
152713 3	Denise Luzia Wolff	E	101	102	01.08.201 1
164583 1	Suzinara da Rosa Feijó	E	202	203	01.08.201 1
035940 7	Elizabeth Milititsky Aguiar	E	210	211	12.11.201 1

LEIA-SE:

(...)

ANEXO

SIAPE	NOME	CLASS E	PADRÃO ANTERIOR	NOVO PADRÃO	VIGÊNCI A
176614 1	Lucas Gonçalves Abad	D	101	102	04.09.201 1
179891 2	Ademir Gauterio Troina Junior	E	101	102	22.12.201 1
152713 3	Denise Luzia Wolff	E	101	102	01.08.201 1
164583 1	Suzinara da Rosa Feijó	E	202	203	01.08.201 1

Nº. 006, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

DECLARAR estável o servidor CLAUDIO VINÍCIUS SILVA FARIAS inscrito sob CPF 901.364.540-20 e Matrícula SIAPE 1505401, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 09 de junho de 1998; a partir de 07 de janeiro de 2012.

Nº. 007, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

DISPENSAR o servidor ADEMIR GAUTERIO TROINA JUNIOR, inscrito sob CPF 987.295.190-04 e Matrícula SIAPE 1798912, Contador, da função de Coordenador de Compras e Licitações do IFRS – *Campus Porto Alegre*, Código FG-0002.

Nº. 008, DE 09 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR a servidora TATIANE BERENICE GÓMEZ, inscrita sob CPF nº 945.391.110-00, e Matrícula SIAPE 1681478, Técnica em Contabilidade, para a função de Coordenadora de Compras e Licitações do IFRS – *Campus Porto Alegre*, Código FG-0002.

Nº. 009, DE 10 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR o servidor JOSÉ RENATO SILVEIRA NOGUEIRA, inscrito sob CPF 229.498.440-49 e matrícula SIAPE 6049067, para substituir o servidor Claudio Vinícius Silva Farias, inscrito sob CPF 901.364.540-20 e matrícula SIAPE 1505401, Diretor de Desenvolvimento Institucional, código CD-003, que estará em gozo de férias, no período de 11 de janeiro de 2012 a 14 de fevereiro de 2012.

Nº. 010, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

DECLARAR estável a servidora NISIA GOMES FISCHER, inscrita sob CPF 923.144.570-72 e Matrícula SIAPE 1363061, Analista de Tecnologia da Informação, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 09 de junho de 1998; a partir de 06 de janeiro de 2012.

Nº. 011, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

I - DESIGNAR a servidora Luiza Ludwig Loder (luiza.loder@poa.ifrs.edu.br), inscrita sob CPF 010.784.630-69 e Matrícula SIAPE 1822805, e como substituta a servidora Milene Gehling Liska (milene.liska@poa.ifrs.edu.br), inscrita sob CPF 703.388.920-87 e Matrícula SIAPE 167045, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE TRABALHADORES NO SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EDIFICAÇÕES PARA O IFRS - CAMPUS PORTO ALEGRE.

Empresa: KRT Comércio de Equipamentos e Produtos Ltda.

Contrato nº: 55/2011

Pregão nº: 74/2011.

Processo nº: 23419.001058/2011-25



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

II – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor de Administração e Planejamento.

Nº. 012, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

I - DESIGNAR o servidor Ademir Dorneles de Dorneles (ademir.dorneles@poa.ifrs.edu.br), inscrito sob CPF 980.371.880-00 e Matrícula SIAPE 1612582, e como substituto o servidor Leonardo Afonso de Farias (leonardo.farias@poa.ifrs.edu.br), inscrito sob CPF 021.168.620-43 e Matrícula 1874116, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM MÃO DE OBRA ESPECIALIZADA NAS CENTRAIS TELEFÔNICAS DO IFRS – REITORIA, CAMPUS E NUCLEOS (SRP).

Empresa: FG Reginatto

Contrato nº: 57/2011

Pregão nº: 29/2011.

Processo nº: 23419.000622/2011-92

II – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor de Administração e Planejamento.

Nº. 013, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR o servidor ALEXANDRE ESTIVE MALINOWSKI, inscrito sob CPF 006.586.480-80 e Matrícula SIAPE 1827491, como Auditor responsável pela Auditoria Interna do IFRS – Campus Porto Alegre.

Nº. 014, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

I - DESIGNAR o servidor Cláudio Vinicius Silva Farias (claudio.farias@poa.ifrs.edu.br), inscrito sob CPF 901.364.540-20 e Matrícula SIAPE 1505401, e como substituta a servidora Natasha Finoketti Malicheski (natasha.malicheski@poa.ifrs.edu.br), inscrita sob CPF 021.499.360-46 e Matrícula SIAPE 1811910, para nos termos do artigo 67 da Lei 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato abaixo relacionado:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS DE MOTORISTA PARA O IFRS – REITORIA, CAMPUS E NUCLEOS (SRP).

Pregão nº: 008/2012.

Processo nº: 23419.000082/2012-28

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 – Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90.030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

II – ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato das cláusulas avençadas, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas ao Diretor de Administração e Planejamento.

Nº. 015, DE 11 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR a servidora ÁUDREA DA COSTA MARTINS, inscrita sob CPF 886.920.430-87 e matrícula SIAPE 1852693, para substituir o servidor Alexandre Vieira, inscrito sob CPF 477.988.400-44 e matrícula SIAPE 357530, como Coordenadora do Projeto Prelúdio e do Curso Técnico em Música, código FG-002, que estará em gozo de férias, no período de 11 de janeiro de 2012 a 24 de janeiro de 2012.

JULIO XANDRO HECK
Diretor-Geral em Exercício
IFRS - *Campus* Porto Alegre
Portaria nº 362/2011

O Diretor-Geral do IFRS – Câmpus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 08/2009, RESOLVE:

Nº. 016, DE 16 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR a servidora CAMILA LOMBARD PEDRAZZA, inscrita sob CPF 007.047.290-40 e Matrícula SIAPE 1680847, para substituir a servidora Bianca Smith Pilla, inscrita sob CPF 957.736.810-72 e Matrícula SIAPE 1358089, na função de Coordenadora de Ensino, Código FG-002, que estará em gozo de férias, no período de 16 de janeiro a 22 de janeiro de 2012.

Nº. 017, DE 18 DE JANEIRO DE 2011.

ALTERAR, por motivo de progressão funcional manual, o posicionamento dos servidores em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre:

ADEMIR GAUTÉRIO TROINA JÚNIOR, inscrito sob CPF 987.295.190-04 e matrícula SIAPE 1798912, no cargo de Contador, de Nível NS, Classe E, **Padrão 101**, para Nível NS, Classe E, **Padrão 201**, a partir de 22 de dezembro de 2011; e

ELIZABETH MILITITSKY AGUIAR, inscrita sob CPF 110.206.955-87 e matrícula SIAPE 359407, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, de Nível NS, Classe E, **Padrão 211**, para Nível NS, Classe E, **Padrão 311**, a partir de 19 de dezembro de 2011; e

GABRIELA FERNANDA CÉ LUFT, inscrita sob CPF 012.329.120-85 e matrícula SIAPE 1737195, no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, de Nível NS, Classe E, **Padrão 102**, para Nível NS, Classe E, **Padrão 202**, a partir de 14 de dezembro de 2011.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Nº. 018, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR o servidor ADEMIR DORNELES DE DORNELES, inscrito sob CPF 980.371.880-00 e Matrícula SIAPE 1612582, para substituir o servidor César Germano Eltz, inscrito sob CPF 387.467.350-20 e Matrícula SIAPE 0356624, na função de Chefe do Setor de Informática, Código FG-002, que estará em gozo de férias, no período de 19 de janeiro a 02 de fevereiro de 2012.

Nº. 019, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR a servidora NISIA GOMES FISCHER, inscrita sob CPF 923.144.570-72 e Matrícula SIAPE 1363061, para substituir o servidor César Germano Eltz, inscrito sob CPF 387.467.350-20 e Matrícula SIAPE 0356624, na função de Chefe do Setor de Informática, Código FG-002, que estará em gozo de férias, no período de 03 de fevereiro a 17 de fevereiro de 2012.

Nº. 020, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR a servidora CAMILA LOMBARD PEDRAZZA, inscrita sob CPF 007.047.290-40 e Matrícula SIAPE 1680847, para substituir a servidora Márcia Amaral Correa de Moraes, inscrita sob CPF 632.298.540-04 e Matrícula SIAPE 1768437, na função de Diretora Adjunta de Ensino, Código CD-004, que estará em gozo de férias, no período de 23 de janeiro a 02 de fevereiro de 2012.

Nº. 021, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR a servidora DENISE LUZIA WOLFF, inscrita sob CPF 412.134.080-91 e Matrícula SIAPE 1527133, para substituir a servidora Márcia Amaral Correa de Moraes, inscrita sob CPF 632.298.540-04 e Matrícula SIAPE 1768437, na função de Diretora Adjunta de Ensino, Código CD-004, que estará em gozo de férias, no período de 11 a 24 de fevereiro de 2012.

Nº. 022, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR o servidor JULIO XANDRO HECK, Vice-Diretor e Diretor de Ensino, inscrito sob CPF 934.760.430-53 e Matrícula SIAPE 1342777, para substituir o servidor Paulo Roberto Sangoi, inscrito sob CPF 403.719.800-20 e Matrícula SIAPE 2364475, como Diretor-Geral, Código CD-002, que estará em gozo de férias, no período de 23 de janeiro a 31 de janeiro de 2012.

Nº. 023, DE 18 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR a servidora GABRIELA FERNANDA CÉ LUFT, inscrita sob CPF 012.329.120-85 e Matrícula SIAPE 1737195, para substituir a servidora Clarice Monteiro Escott,

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 – Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90.030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

inscrita sob CPF 368.559.790-68 e Matrícula SIAPE 1796649, como Diretora de Pesquisa e Inovação, Código CD-004, que estará em gozo de férias, no período de 23 de janeiro a 04 de fevereiro de 2012.

Nº. 024, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

SUSPENDER os efeitos da Portaria nº 182 de 22 de novembro de 2010, que designava o servidor Ademir Gautério Troina Junior como contador responsável pela conformidade contábil do Instituto Federal do Rio Grande do Sul – Campus Porto Alegre, a partir de 19 de janeiro de 2012.

Nº. 025, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

RETIFICAR a Portaria nº 323 de 25 de novembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço do IFRS – Campus Porto Alegre, Edição nº 11 de Novembro de 2011, de 15 de dezembro de 2011, página 68, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO CAMPUS PORTO ALEGRE.

Empresa: Jerônimo André Leite Machado.

Contrato nº: 48/2011

Concorrência nº: 03/2011.

Processo nº: 23419.000706/2011-26

(...)

LEIA-SE:

(...)

Objeto: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PRAÇA DE ALIMENTAÇÃO NO CAMPUS PORTO ALEGRE.

Empresa: Jerônimo André Leite Machado.

Contrato nº: 01/2012

Concorrência nº: 03/2011.

Processo nº: 23419.000706/2011-26

(...)

Nº. 026, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR as servidoras Prof.^a Liliane Dufau Silva, Prof.^a Sabrina Letícia Couto da Silva e Prof.^a Carine Bueira Loureiro para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão Examinadora que efetuará o Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto para a área de Matemática, referente ao Edital 005/2012 deste Campus.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Nº. 027, DE 20 DE JANEIRO DE 2012.

I – DESIGNAR Comissão Permanente de Licitações, nos termos do artigo 51, caput, da Lei nº8.666, de 21 de junho de 1993, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações no âmbito do IFRS - Campus Porto Alegre, composta dos seguintes servidores:

- ADEMIR GAUTERIO TROINA JUNIOR, Presidente
- DOUGLAS NEVES RICALDE, Membro
- MILENE GEHLING LISKA, Membro
- ADEMIR DORNELES DE DORNELES, Suplente
- MARIA LOURDES PARISOTTO, Suplente

II – O Presidente da Comissão, em eventuais impedimentos, será substituído pelos membros titulares, observada a ordem estabelecida no item I, bem como estes, pelos Suplentes.

III – O Presidente da Comissão poderá, em casos específicos, observada a legislação pertinente, requerer assessoramento técnico de servidores do IFRS – Campus Porto Alegre, bem como de outros servidores do Instituto Federal do Rio Grande do Sul.

PAULO ROBERTO SANGOI

Diretor-Geral
IFRS-Campus Porto Alegre
Portaria 08/2009

O **Diretor-Geral em Exercício** do IFRS - Campus Porto Alegre, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Portaria nº 022/2012, RESOLVE:

Nº. 028, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

DECLARAR estável o servidor SÉRGIO WESNER VIANA, inscrito sob CPF 553.895.620-20 e Matrícula SIAPE 2579927, Professor de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 09 de junho de 1998; a partir de 22 de janeiro de 2012.

Nº. 029, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

DECLARAR estável a servidora TANISI PEREIRA DE CARVALHO, inscrita sob CPF 606.639.280-87 e Matrícula SIAPE 1671185, Professora de Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, em conformidade com o artigo 41, da Constituição Federal, com a redação que lhe foi dada pelo artigo 6º da Emenda Constitucional nº19, de 04 de junho de 1998; a partir de 20 de janeiro de 2012.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Nº. 030, DE 23 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR a servidora DENISE LUZIA WOLFF, inscrita sob CPF 412.134.080-91 e Matrícula SIAPE 1527133, para substituir a servidora Bianca Smith Pilla, inscrita sob CPF 957.736.810-72 e Matrícula SIAPE 1358089, na função de Coordenadora de Ensino, Código FG-002, que estará em gozo de férias, no período de 23 de janeiro a 02 de fevereiro de 2012.

Nº. 031, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR a servidora LETÍCIA NOAL TAGLIARI, inscrita sob CPF 822.665.650-87 e Matrícula SIAPE 1813966, para substituir a servidora Maria Isabel dos Reis Souza Carvalho, CPF 438.510.530-87 e Matrícula SIAPE 0359376, como Coordenadora da Secretaria Escolar, código FG-001, que estará em gozo de férias, no período de 06 de Fevereiro a 28 de Fevereiro de 2012.

Nº. 032, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR o servidor JOSÉ LUIZ RODRIGUES, inscrito sob CPF 467.556.590-53 e Matrícula SIAPE 357896, para substituir a servidora Rejane Maria Cunha Mattos, CPF 171.444.180-68 e Matrícula SIAPE 1095474, como Coordenador de Relações Empresariais, código FG-001, que estará em gozo de férias, no período de 30 de janeiro a 17 de fevereiro de 2012.

Nº. 033, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR o servidor HENRIQUE LEONARDI DE OLIVEIRA, inscrito sob CPF 009.360.910-88 e Matrícula SIAPE 1760145, para substituir a servidora Rejane Maria Cunha Mattos, CPF 171.444.180-68 e Matrícula SIAPE 1095474, como Coordenador de Relações Empresariais, código FG-001, que estará em gozo de férias, no período de 23 a 28 de fevereiro de 2012.

Nº. 034, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR o servidor RENATO PEREIRA MONTEIRO, Diretor de Administração e Planejamento, inscrito sob CPF 974.044.110-68 e Matrícula SIAPE 2681279, para substituir o servidor Paulo Roberto Sangoi, inscrito sob CPF 403.719.800-20 e Matrícula SIAPE 2364475, como Diretor-Geral, Código CD-002, que estará em gozo de férias, no período de 01 a 07 de fevereiro de 2012.

Nº. 035, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR a servidora DENISE LUZIA WOLFF, inscrita sob CPF 412.134.080-91 e Matrícula SIAPE 1527133, para substituir o servidor Julio Xandro Heck, inscrito sob CPF

Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia – *Campus* Porto Alegre
Rua Coronel Vicente, 281 – Centro – Porto Alegre/RS
CEP 90.030-040 – www.poa.ifrs.edu.br



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

934.760.430-53 e Matrícula SIAPE 1342777, como Diretora de Ensino, Código CD-003, que estará em gozo de férias, no período de 03 a 10 de fevereiro de 2012.

Nº. 036, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR a servidora BIANCA SMITH PILLA, inscrita sob CPF 957.736.810-72 e Matrícula SIAPE 1358089, para substituir o servidor Julio Xandro Heck, inscrito sob CPF 934.760.430-53 e Matrícula SIAPE 1342777, como Diretora de Ensino, Código CD-003, que estará em gozo de férias, no período de 11 a 24 de fevereiro de 2012.

Nº. 037, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR a servidora TIANE PACHECO LOVATEL, inscrita sob CPF 721.666.060-91 e Matrícula SIAPE 1811365, para substituir a servidora Márcia Amaral Correa de Moraes, inscrita sob CPF 632.298.540-04 e Matrícula SIAPE 1768437, na função de Diretora Adjunta de Ensino, Código CD-004, que estará em gozo de férias, no período de 03 a 10 de fevereiro de 2012.

Nº. 038, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR o servidor LEONARDO AFONSO DE FARIAS, inscrito sob CPF 021.168.620-43 e Matrícula SIAPE 1874116, para substituir a servidora Liliane de Castro Gonzalez, CPF 419.298.370-20 e Matrícula SIAPE 359289, como Coordenador de Suporte Técnico, código FG-002, que estará em gozo de férias, no período de 30 de janeiro a 17 de fevereiro de 2012.

Nº. 039, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR o servidor CLAUDIO SERGIO DA SILVEIRA SILVA, inscrito sob CPF 263.744.800-82 e Matrícula SIAPE 351772, para substituir a servidora Marisa Dutra Paz, CPF 293.893.720-20 e Matrícula SIAPE 356455, como Coordenador de Gestão do Projeto Prelúdio, código FG-002, que estará em gozo de férias, no período de 01 a 17 de fevereiro de 2012.

Nº. 040, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR a servidora CRISTINE STELLA THOMAS, inscrita sob CPF 006.473.890-61 e Matrícula SIAPE 1817987, para substituir a servidora Natasha Finoketti Malichieski, inscrita sob CPF 021.499.360-46 e Matrícula SIAPE 1811910, como Chefe de Gabinete, Código FG-001, que estará em gozo de férias, no período de 06 a 17 de fevereiro de 2012.

Nº. 041, DE 24 DE JANEIRO DE 2012.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

CONCEDER, em caráter extraordinário, recesso funcional, aos servidores do IFRS – Campus Porto Alegre em exercício no prédio do IFRS - Centro, sito Rua Coronel Vicente, nº 281 - Centro, nos dias 26 e 27 de janeiro de 2012, em função da necessidade de manutenção e limpeza das caixas de água do Prédio.

Nº. 042, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

RETIFICAR a Portaria nº 299 de 16 de novembro de 2011, publicada no Boletim de Serviço do IFRS – Campus Porto Alegre, Edição nº 11 de Novembro de 2011, de 15 de dezembro de 2011, página 61, nos seguintes termos:

ONDE SE LÊ:

(...)

Representantes Titulares:

- Douglas Neves Ricalde
- Lívia de Castro Côrtes
- Rafael Dutra Gomes

(...)

LEIA-SE:

(...)

Representantes Titulares:

- Douglas Neves Ricalde
- Lívia de Castro Côrtes
- Rafael Dutra Soares

(...)

Nº. 043, DE 25 DE JANEIRO DE 2012.

CONCEDER progressão funcional, por avaliação de desempenho, no Quadro deste Instituto, a professora em exercício no Instituto Federal do Rio Grande do Sul - Campus Porto Alegre NEILA MARIA MOUSSALLE, inscrita sob CPF 292.779.900-82 e matrícula SIAPE 2174698, da classe **D V**, nível 2, para a classe **D V**, nível 3, da carreira de Magistério do Ensino Básico, Técnico e Tecnológico, de acordo com a Lei 11.784/08, com vigência a partir de 31 de outubro de 2011.

Nº. 044, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

CONCEDER recesso funcional a todos os servidores do IFRS – Campus Porto Alegre no dia 03 de fevereiro de 2012, em função do feriado municipal de Nossa Senhora dos Navegantes, que acontece no dia 02 de fevereiro.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

Nº. 045, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR a servidora CLAUDIA DA SILVA GOMES, inscrita sob CPF 766.935.620-00 e Matrícula SIAPE 1827551, para substituir a servidora Cibele Schwanke, CPF 530.620.940-87 e Matrícula SIAPE 1315938, como Diretora de Extensão, código CD-004, que estará em gozo de férias, no período de 06 a 17 de fevereiro de 2012.

Nº. 046, DE 30 DE JANEIRO DE 2012.

DESIGNAR o servidor RENATO PEREIRA MONTEIRO, Diretor de Administração e Planejamento, inscrito sob CPF 974.044.110-68 e Matrícula SIAPE 2681279, para substituir o servidor Paulo Roberto Sangoi, inscrito sob CPF 403.719.800-20 e Matrícula SIAPE 2364475, como Diretor-Geral, Código CD-002, que estará em licença saúde, no período de 08 a 21 de fevereiro de 2012.

JULIO XANDRO HECK
Diretor-Geral em Exercício
IFRS - *Campus* Porto Alegre
Portaria nº 362/2011



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul
Campus Porto Alegre

PROPOSTAS E CONCESSÕES DE DIÁRIAS

Nome: JULIO XANDRO HECK
Período da Viagem: 17/01/2012 à 18/01/2012
Destino: Porto Alegre / Bento Gonçalves / Porto Alegre
Número da Requisição: 000019/12
Valor das Diárias (R\$): 289,45
Objetivo: Nacional - Convocação
Descrição: Convocação da Reitoria do IFRS para reunião do Colégio de Dirigentes do IFRS.

Nome: PAULO ROBERTO SANGOI
Período da Viagem: 19/01/2012 à 19/01/2012
Destino: Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre
Número da Requisição: 000020/12
Valor das Diárias (R\$): 208,07
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião com o Secretario de Educação Profissional e Tecnologia do MEC, Eliezer Pacheco.

Nome: MILENE GEHLING LISKA
Período da Viagem: 19/01/2012 à 19/01/2012
Destino: Porto Alegre / Brasília / Porto Alegre
Número da Requisição: 000021/12
Valor das Diárias (R\$): 193,28
Objetivo: Nacional - A Serviço
Descrição: Reunião com o Secretário de Educação Profissional e Tecnologia do MEC, Eliezer Pacheco.